ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.629/2019

LEI Nº 3.629/2019

"Altera o inciso III do Art. 2º da Lei nº 3.179, de 24 de maio de 2016."

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Municipal nº 335/90 - Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera o inciso III do Art. 2º da Lei nº 3.179, de 24 de maio de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...
I- ...
II-...
III- Os membros da Junta Médica se reunirão pelo menos 01 (uma) vez por semana durante o horário de trabalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de outubro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:21CA0FFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/10/2019. Edição 2576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/